

ATA DA 17ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a décima sétima Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 14/08/2018; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. Nº 23.562/2018-89; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. Nº 84.906/2017-17; 4) Análise e deliberação sobre o P.A. Nº 71.422/2017-08; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. Nº 54.083/2018-41; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. Nº 50.523/2017-19; 7) Assuntos Gerais. Participaram os servidores Andréia Orlandini Nunes, Vitor Camargo de Rosis, Nilson da Piedade Barreiro e Greicilene Regina Pedro. Justificaram as presenças os representantes da SEFIN e o representante titular da SEDS. O senhor presidente abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta. Assim, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 14/08/2018, previamente enviada por e-mail. Passando ao segundo item da pauta, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do Terminal Exportador de Santos – TES, a secretaria informou que os dados complementares solicitados foram protocolados, havendo necessidade de reunião da subcomissão para análise do material. A Comissão deliberou pela análise da subcomissão formada por SEDURB/SEGOV/SEMAM/SAPIC/CET, ficando agendada a reunião para o próximo dia 04/09 às 9hs. O representante da SAPIC, senhor Rezende, convidou os presentes a participarem de visita técnica ao terminal na próxima segunda-feira, dia 03/09, as 9hs. Na sequência, adentrou-se no terceiro item da pauta, referente ao EIV da Libra Terminal Valongo – TEVAL. A secretaria informou que o empreendedor entregou novos documentos, que podem caracterizar o atendimento ao artigo 20 da LC 793/13, sugerindo reunião de subcomissão. Foi citado também a necessidade de complementação ao relatório com a análise do referido Estudo por parte de alguns representantes. Após discussão sobre alguns aspectos relativos aos impactos do empreendimento em questão a Comissão deliberou pela análise da subcomissão formada por SEDURB/SEGOV/SEMAM/SAPIC/CET, ficando agendada a reunião também para o próximo dia 04/09 às 9:30hs. Ato contínuo passou-se ao quarto item da pauta, referente ao processo da Ageo e Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A. A secretaria lembrou aos presentes da deliberação ocorrida em 03/07/18, quando a Comissão definiu a emissão de Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC, contemplando a alteração do Anexo da medida IV e a correção monetária dos valores estipulados nas parcelas da Medida V do referido Termo. Informou que as empresas registraram através de processo administrativo sua discordância com os termos de exigência da correção, acatando somente a alteração do Anexo I da medida IV. Após amplo debate a Comissão concluiu que o empreendedor não tem obrigatoriedade de assumir a correção dos valores inicialmente acordados. Deliberando por apresentar nova minuta de aditivo, concordando com as justificativas elencadas e aceitando somente a alteração do anexo. Passando ao quinto item da pauta, que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Petrobrás Transportes S/A – TRANSPETRO, a secretaria informou da reunião de subcomissão realizada para análise do referido Plano e da minuta de Termo de Referência elaborada e enviada por e-mail aos representantes, cabendo à Comissão aprovação para envio ao empreendedor. A Comissão deliberou pela aprovação do Termo de Referência apresentado. Em seguida passou ao sexto item da pauta: EIV da TRANSBRASA - Transitária Brasileira LTDA. O senhor presidente lembrou a tramitação até o momento, onde a Comaiv deliberou por aceitar a certidão de uso desconforme apresentada. Relatou também sua cota no P.A. 71330/2017-83. Informou que o registro em ata quanto a questão não ficou claro, e sugeriu reiterar o aceite da certidão de uso desconforme, e na sequência, deliberar pela continuidade ou não a análise do processo. A Comissão deliberou por reiterar decisão anterior, aceitando a certidão de 2011, e dar continuidade a análise, tendo em

vista que os fatos relatados no processo citado serão apurados conforme cota do senhor secretário. A secretaria apresentou o relatório do estudo com seu status atual. A Siedi sugeriu que se crie observação no Relatório e no TRIMMC deixando claro que a aprovação de projeto não cabe à Comaiv. O senhor Nilson, da Siedi, expôs detalhes de medida mitigadora para a área, que contempla aspectos relacionados à infraestrutura e conforto ambiental. A SESEG/Defesa Civil também detalhou medida relacionada a encosta e drenagem do local. Após debate, ficou decidido pelo envio de detalhamento destas medidas à secretaria para elaboração de minuta de Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras. A Comissão deliberou que, após o envio das informações, o relatório e a minuta do Termo serão remetidos por e-mail a todos os representantes, para aprovação digital. Na sequência o Termo será apresentado ao empreendedor e, após a assinatura do mesmo, o EIV poderá ser aprovado, nos termos da LC 793/13. Por fim, iniciou-se o sétimo item da pauta: Assuntos Gerais. A senhora Cristiane, da Seduc, informou da reunião ocorrida com a empresa ADM do Brasil Ltda., com o intuito de discutir detalhes para a implantação da medida de climatização nas escolas e do impasse ocorrido entre as. A senhora Greicilene lembrou que a ADM deve se manifestar oficialmente, se for o caso. A Seduc esclareceu também sobre o projeto “Escola que inova” que está em construção junto aos técnicos de TI, e posteriormente será apresentado à Comissão. O representante da Semam falou que estão estudando medida para doação de mudas espécies de manguezal a serem utilizadas em projeto de recuperação ambiental. A secretaria informou que foi enviado ofício ao Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR / ULTRACARGO, nos termos da deliberação da reunião anterior. Na sequência a Comissão apreciou e-mail recebido de representante de comissão de moradores da Zona Noroeste, senhor Mário Miranda, solicitando informações quanto ao projeto da entrada da cidade. A Comaiv deliberou em esclarecer que, no âmbito da Comissão, foi analisado o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV referente às obras da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A, já apresentado em audiência pública, e que neste Estudo não há previsão de remoção de famílias. A secretaria informou sobre a visita técnica à Tiplam/Ultrafértil, ficando acertado para o dia 19/9 no período da manhã. Comunicou que a ADM enviou processo onde relata o cumprimento da medida referente à drenagem, que será enviado para a Seserp para análise. Notificou que a Tiplam/Ultrafértil enviou ofício questionando sobre a possibilidade de utilização de parte do valor depositado pela mesma no Fundurb para elaboração de projeto executivo para moradias. Foi deliberado em responder que, no âmbito da Comaiv, a Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança expedida já indica cumprimento integral das medidas relacionadas ao empreendimento e que a gestão do recurso é de competência do Conselho Gestor do Fundurb. Com relação a Ecoporto Santos S.A. – Termares Terminais Marítimos Especializados Ltda., lembrou da deliberação em 31/07/2018 por encaminhar ofício referente à implantação de medidas estabelecidas no TRIMMC. Posteriormente à deliberação, porém, a Siedi informou que, até o momento, as medidas estão sendo cumpridas a contento. Desta forma foi deliberado retificar determinação anterior, não sendo necessário oficiar a empresa. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB